LEI Nº 1.526/2.002

(DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PIUMHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- *Fica reconhecida como de Utilidade Pública a* ***ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PIUMHI****, com sede na Rua José Moreira Guimarães, nº 149, inscrita no CNPJ nº 04.974.092/0001-61.*

Art.2º- *O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo diploma à* ***ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PIUMHI.***

Art.3º- *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art.4 *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Piumhi, 30 de Abril de 2.002

Otacílio Gonçalves Tomé
Prefeito Municipal